

# Boletim de Serviço

nº 955, de 11 de julho de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 778, de 28 de junho de 2024.....	04
Portaria - SEI nº 805, de 10 de julho de 2024.....	05
Portaria - SEI nº 841, de 10 de julho de 2024.....	06
Portaria - SEI nº 842, de 11 de julho de 2024.....	07
Portaria - SEI nº 862, de 10 de julho de 2024.....	08
Portaria - SEI nº 863, de 10 de julho de 2024.....	09
Portaria - SEI nº 875, de 10 de julho de 2024.....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 871, de 08 de julho de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 873, de 09 de julho de 2024.....	13
Portaria - SEI nº 874, de 10 de julho de 2024.....	15
Portaria - SEI nº 876, de 10 de julho de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 877, de 11 de julho de 2024.....	17
<b>COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - EXERCÍCIO 2024</b> .....	<b>19</b>
Ato - SEI nº 152, de 11 de julho de 2024.....	19

Portaria - SEI nº 778, de 28 de junho de 2024

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

**RESOLVE:**

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [40202339](#), nos seguintes termos:

<b>Processo</b>	<b>Decisão</b>	<b>Medida Disciplinar</b>
23537.038874/2023-81	Decisão nº 32/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 805, de 10 de julho de 2024

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento - EBSERH, conforme prevê na Normativa 03/2023/DAI/EBSERH:

- Suellen Moura Oliveira - SIAPE 175\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Patrimônio - **Presidente da Comissão**
- Ivan Raphael Almeida de Paula - SIAPE 234\*\*\*\* - Analista Administrativo - Setor de Contabilidade
- Robspierre de Carvalho - SIAPE 221\*\*\*\* - Engenheiro Clínico - Setor de Engenharia Clínica
- Monica Stephanie Freitas Pereira - SIAPE 227\*\*\*\* - Engenheira Mecânica - Unidade de Manutenção Predial
- Rainer Eduardo de Oliveira - SIAPE 225\*\*\*\*, Técnico em Informática, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
- Raquel Souza Azevedo - SIAPE 221\*\*\*\* - Enfermeira Saúde do Idoso - Unidade de Ambulatório
- Marden Daniel Muniz - SIAPE 226\*\*\*\* - Enfermeiro - Unidade de Saúde da Mulher
- Alexandre de Jesus Machado - SIAPE 103\*\*\*\* - Assistente Administrativo - Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia
- Tais Mendes Martins Sales Santos - SIAPE 325\*\*\*\* - Assistente Administrativo - Unidade da Criança e do Adolescente
- Dayanna Amaral de Souza - SIAPE 222\*\*\*\* - Assistente Administrativo - Unidade de Clínica Médica
- Lúcia Rodrigues dos Santos - SIAPE 229\*\*\*\* - Assistente Administrativo - Unidade de Urgência e Emergência
- Michele Gonçalves Dias - SIAPE 331\*\*\* - Técnico em Enfermagem - Unidade de Bloco Cirúrgico

Art. 3º A comissão terá a função de:

1. Classificar os bens (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
2. Avaliá-los conforme sua classificação, depreciação corrente e valor de mercado;
3. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características;
4. Instruir os processos de desfazimentos;
5. Realizar a Avaliação de Bens com indícios de desvalorização - Exercício de 2023.

Art. 4º Esta portaria terá validade por 02 (dois) anos e a Comissão é Permanente.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 841, de 10 de julho de 2024

**PROCESSO Nº 23537.010071/2024-43**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 604, de 10 de maio de 2024, publicada no Portaria - SEI nº 604, de 10 de maio de 2024, referente ao Processo nº 23537.010071/2024-43 , ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 130/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([40545100](#)), de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 842, de 11 de julho de 2024

**PROCESSO Nº 23537.034843/2023-51**  
**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1464, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 834, de 18 de dezembro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 182, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 865, de 16 de fevereiro de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 466, de 15 de abril de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 907, de 15 de abril de 2024, referente ao Processo nº 23537.034843/2023-51, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS ([40594139](#)), de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 862, de 10 de julho de 2024

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 389, de 06 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 493 em 07/04/2022, que designa profissional para assumir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, no seguinte termo:

- **Substituir** Graycielle Kívian D' Paula Silva, SIAPE 222\*\*\*\*, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, devido à licença-maternidade, **por** Mariângela Fernandes Pato, SIAPE 136\*\*\*\*, Enfermeiro.

Art. 2º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 1º/07/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 863, de 10 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 690, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 947 em 27/06/2024, que designa a Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens do HC-UFMG/EBSERH, no seguinte termo:

- **Incluir** Rainer Eduardo de Oliveira - SIAPE 225\*\*\*\*, Técnico em Informática, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens do HC-UFMG/EBSERH passa a ter a seguinte composição:

- Suellen Moura Oliveira - SIAPE 175\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Patrimônio - **Presidente da Comissão**
- Ivan Raphael Almeida de Paula - SIAPE 234\*\*\*\* - Analista Administrativo - Setor de Contabilidade
- Robspierre de Carvalho - SIAPE 221\*\*\*\* - Engenheiro Clínico - Setor de Engenharia Clínica
- Monica Stephanie Freitas Pereira - SIAPE 227\*\*\*\* - Engenheira Mecânica - Unidade de Manutenção Predial
- Rainer Eduardo de Oliveira - SIAPE 225\*\*\*\* - Técnico em Informática, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria - SEI nº 690, de 26 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 875, de 10 de julho de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 871/2024, de 08 de julho de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 809, de 02 de julho de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([40401334](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 459/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([40191997](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Reedição do PE 90017/2024 para registro de preços para eventual **Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos antineoplásicos** especificado no item 4.4. do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, *Marcelo Alves dos Santos*, Siape 234\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, *Cecília Siqueira*, Siape 225\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, *Michele de Paula Máximo*, Siape 320\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, *Patrícia Pereira Guimarães*, Siape 226\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Célio Camargos Ferreira**

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFMG

Portaria SEI nº 809, de 02 de julho de 2024

Portaria - SEI nº nº 873/2024, de 09 de julho de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Contrato nº 457/2024, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 809, de 02 de julho de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([40400106](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 457/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Clínica de Psicologia e Neuropsicologia Joseane Brant Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.189.611/0001-96, Contratação de empresa para avaliação neuropsicológica de pacientes portadores de epilepsia e de doença de Parkinson do serviço de neurologia do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh, por um período de 30 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas no Relatório de Serviços Licitados, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

I- Gestor do Contrato, Juliana Alves Rosa, Siape 224\*\*\*\*;

II - Fiscal Técnico, Dayanna Amaral de Souza, Siape 222\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico Suplente, Leonardo Cruz de Souza, Siape 217\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Célio Camargos Ferreira**

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFMG  
Portaria SEI nº 809, de 02 de julho de 2024

Portaria - SEI nº 874, de 10 de julho de 2024

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([40395374](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de **PAPEL A4 E OFF SET**, em substituição ao pregão 42/2023 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE:223\*\*\*\*- Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira , SIAPE: 225\*\*\*\*-Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\*- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

Celio Camargos Ferreira

**Gerente Administrativo Substituto do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 876, de 10 de julho de 2024

**A Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([40550809](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição de equipamento médico-assistencial (Máquina de Hemodiálise), através de adesão a ata de registro de preços, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Guilherme Pereira Costa, SIAPE: 229\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Robspierre de Carvalho, SIAPE: 221\*\*\*\*

III- Alexandre Peixoto Maia, SIAPE: 216\*\*\*\*

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Celio Camargos Ferreira**

**Gerente Administrativo Substituto do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 877/2024, de 11 de julho de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 113/2023, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 809, de 02 de julho de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([40541823](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 494/2024, 495/2024, 496/2024, 497/2024, 498/2024, 499/2024, 500/2024, 501/2024, 502/2024, 503/2024, 504/2024, 505/2024, 506/2024 e 507/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 113/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([40275692](#)), que tem por objeto a contratação de serviços de o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais médicos**, especificado no item 4 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 113/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a constar:

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Talita Capristrano Costa, Siape 323\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Célio Camargos Ferreira**

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFMG

Portaria SEI nº 809, de 02 de julho de 2024

Ato - SEI Nº 152, DE 11 DE julho DE 2024

**A presidente da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Ebserh - Exercício 2024**, no uso de suas atribuições delegadas lhe foram delegadas pela Portaria - SEI nº 671, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 934 em 03/06/2024, com as retificações descritas na Portaria - SEI nº 737, de 24 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 946 em 25/06/2024, e

CONSIDERANDO o art. 20 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH, que relaciona as equipes de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

CONSIDERANDO o art. 33 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo segundo do art. 35 na referida Norma;

CONSIDERANDO o previsto no art. 55, inciso VI da Norma, e alínea única,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Equipe de Levantamento Patrimonial desta Unidade Gestora - 155021, em atendimento ao disposto no art. 55, inciso VIII da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH conforme abaixo.

UORG	EQUIPE DE LEVANTAMENTO	SIAPE
UORG : 035733 - AUDITORIA	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
UORG : 035734 - SETOR DE CONTABILIDADE	JOSE LUIZ DOS SANTOS	114****
UORG : 035735 - SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGICA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035736 - USG - PROTOCOLO	CAIO HENRIQUE QUARESMA MARINHO LOPES	332****
UORG : 035739 - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARIA VALDIRENE MARTINS	114****
	LUNA NORMAND	226****
UORG : 035740 - UCO - CENTRO DE APOIO DIDÁTICO	MARIA VALDIRENE MARTINS	114****
	LUNA NORMAND	226****
UORG : 035741 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035742 - UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA D	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
UORG : 035743 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	MATELANE DOS ANJOS REZENDE	114****
UORG : 035744 - SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	RAQUEL BERNARDINO	323****
UORG : 035745 - UNIDADE CORONARIANA	SARAH FERSIA DINIZ PAULA	305****
UORG : 035746 - UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	RAQUEL BERNARDINO	323****
UORG : 035747 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAQUEL BERNARDINO	323****
UORG : 035748 - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	RITA DE CÁSSIA SILVA	127****
UORG : 035749 - SETOR DE PACIENTE CRÍTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035750 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FERNANDO COSTA VASCONCELLOS	107****
UORG : 035751 - SUPERINTENDÊNCIA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035752 - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	ELIANE MARIA MAGALHAES DA CUNHA DE MELO	154****
UORG : 035753 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	ALINE RODRIGUES CISAR	152****
UORG : 035754 - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	ROBSPierre DE CARVALHO	221****
UORG : 035755 - SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	LETICIA LOPES OLIVEIRA	221****
UORG : 035756 - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	CAIO HENRIQUE QUARESMA MARINHO LOPES	332****

UORG : 035757 - UNIDADE DE HOSPITALIDADE	ANGELA FERREIRA ALBERTINO ALVES	137****
UORG : 035758 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	HELENA MARCIA BARBOSA BRAZ	143****
UORG : 035759 - SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
UORG : 035760 - UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
UORG : 035761 - UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
UORG : 035762 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035763 - SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	DIOGO CARVALHO SILVA	223****
UORG : 035764 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES	VAGNER EVENCIO RODRIGUES	334****
UORG : 035765 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035766 - DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035767 - SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035768 - UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO	DAYANE BARBOSA RIBEIRO MUNIZ	226****
	LEONARDO ALVES FERNANDES	227****
	CLAUDILANE RODRIGUES	227****
	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	225****
	IGOR DAMIANE DA SILVA LOURENÇO	224****
	WEBYSTER MARTINS NEVES	323****
UORG : 035769 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - 3º LESTE	EUNICE SOARES PINTO	143****
	ALINE FERALDA DA SILVA	326****
UORG : 035770 - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	MIRIAM ASCENÇÃO FONSECA	221****
UORG : 035771 - UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	CAROLINA APARECIDA MARQUES CANDEIA	306****
UORG : 035772 - UNIDADE DE ANATOMIA PATOLÓGICA	MARIA CLARA DE OLIVIERA LEANDRO	215****
	MARGARIDA MARIA GOMES DE ARAUJO	214****
UORG : 035774 - UNIDADE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	MATHEUS PEREIRA ROCHA	117****
	MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO GOMES	215****
	AUGUSTO CESAR CARVALHO RODRIGUES	224****
UORG : 035775 - UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	CÍNTIA SOUZA SANTOS	225****
	MARIANA PIMENTEL BATISTA	335****
UORG : 035776 - UNIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES	TABATHA SODRÉ DIAS	331****
	MICHELSON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	212****
UORG : 035777 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	ALAIDE DE JESUS HONORATO	224****
UORG : 035778 - UNIDADE DE HEMOTERAPIA	DIOGO DE ARAUJO MENDES	165****
UORG : 035779 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
UORG : 035780 - CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	ROBSPierre DE CARVALHO	221****
UORG : 035781 - DE - CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
UORG : 035782 - DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035783 - SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035784 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
UORG : 035785 - UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	229****
	SILVIA DALMAZIO FONSECA	124****
	JOAO XAVIER MENDES	225****
	FALINE PORTO SILVA	329****
	JEYME ADRIANA ROZARIO ROMUALDO SILVA	330****
UORG : 035786 - UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	ISAAC SOUZA MOREIRA	224****

UORG : 035787 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
UORG : 035788 - UCCE - 9º SUL	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
UORG : 035789 - UCCE - 10º SUL	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
UORG : 035793 - UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
UORG : 035794 - UCM - 3º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
UORG : 035795 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS	RENATO RIBEIRO DIAS	331****
UORG : 035796 - UCM - 7º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
UORG : 035797 - UCM - 8º ANDAR	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
UORG : 035798 - UNIDADE DE AMBULATÓRIO	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
UORG : 035799 - UAMB - AMBULATÓRIO BIAS FORTES	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
UORG : 035800 - UAMB - AMBULATÓRIO BORGES DA COSTA	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	LUDMILA SILVA TEIXEIRA	225****
	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
UORG : 035801 - UAMB - AMBULATÓRIO SÃO VICENTE	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	IZABELA LEMOS OLIVEIRA	215****
UORG : 035803 - UAMB - INSTITUTO JENNY DE ANDRADE FÁRRIA	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	ADELMO ANDRADE DIAS	222****
	MARINA DE SOUSA CAMPONEZ	338****
UORG : 035804 - UAMB - CTR -DIP ORESTES DINIZ	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
UORG : 035805 - UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELH	JOYCE VERIDIANA DE LACERDA	226****
	LUANA SILVA PEREIRA	234****
	MILLENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	226****
	GISELE SILVA SANTOS	227****
UORG : 035806 - UNIDADE DE CONTRATOS	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
UORG : 035807 - UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	TATHYANE FARIA DE MORAES	224****
	SUELLEN ARRA PORTO	187****
	BRUNA ROBERTA MARQUES RODRIGUES COSTA	227****
	CHAIENE CRISTINA DE FIGUEIREDO	226****
	JÉSSICA MARIA MOTA ROCHA	314****
UORG : 035808 - UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	NICEIA ALVES DE SOUZA	340****
	LUCAS HENRIQUE LOBATO DE ARAÚJO	225****
UORG : 035809 - UHO - 9º LESTE	SIMONE RESENDE MUNIZ BRITO	234****
UORG : 035810 - UNIDADE DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	ALEXANDRE DE JESUS MACHADO	103****
	MARCOS PEDRO CRISPIM ALVES	314****
	CHIARA MARIA MOURTHE MEDEIROS	226****
	FABIO AUGUSTO LOBO DE SOUSA	226****
UORG : 035811 - UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TAIS MENDES MARTINS SALES SANTOS	325****
	RAQUEL CRISTINA DE RAMOS	334****
	ANDERSON DA SILVA	116****
	ANA PAULA NUNES MARTINS DOS SANTOS	325****
UORG : 035812 - DIVISÃO MÉDICA	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 035813 - SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULACÃO	EDRIENE DESIDÉRIO BATISTA	234****
	PABLO GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	314****
UORG : 035814 - UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO	RAFAELA SILVA CAMPOS MOSCARDINI	227****

UORG : 035815 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	ELIZETE APARECIDA SOARES	243****
UORG : 035816 - UGIA - SERVIÇO DE ARQUIVO MEDICO	ANA PAULA TURÍBIO	340****
UORG : 035817 - UNIDADE DE LICITAÇÕES	RENATO RIBEIRO DIAS	331****
UORG : 035818 - UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	EDRIENE DESIDÉRIO BATISTA	234****
UORG : 035819 - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	TAIS CRISTINA SANTOS	331****
UORG : 035820 - UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	TAIS CRISTINA SANTOS	331****
UORG : 035821 - UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	MONALIZE FLAVIANE DA SILVA	338****
UORG : 035822 - UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA	MONALIZE FLAVIANE DA SILVA	338****
UORG : 035823 - SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	320****
UORG : 035824 - UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA LETÍCIA BARBOSA BRAGA SOUZA	224****
UORG : 035825 - UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	320****
UORG : 035826 - GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	FABIANA MARIA KAKEHASI	335****
UORG : 035827 - SETOR DE GESTÃO DO ENSINO	VALÉRIA ANDRADE FARIA	318****
UORG : 035828 - UNIDADE DE PATRIMÔNIO - DEPOSITO INTERMEDIÁRIO	LUIZA DE OLIVEIRA XIMENDES	338****
UORG : 035829 - UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E	VALÉRIA ANDRADE FARIA	318****
UORG : 035831 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO	THAÍS FERNANDA SILVA FERREIRA	341***
	TALLINY DE ARAUJO SOUSA	118****
UORG : 035832 - SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	SARAH TEIXEIRA CAMARGOS	148****
UORG : 035833 - UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA	VANILDA BORGES	632****
UORG : 035834 - UNIDADE DE E-SAÚDE	MARIA CRISTINA PAIXÃO	114****
UORG : 035835 - UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	LÉLIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	199****
UORG : 035836 - OUVIDORIA	DAIARA BALDONI ALVES	225****
UORG : 035838 - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
UORG : 080974 - UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABAL	CLAUDIO RENATO ALVES	305****
UORG : 092146 - UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS	LUCIO VALERIO SILVA	336****
	LUIZA HELENA GANDRA DE OLIVEIRA	123****
UORG : 092147 - UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANCA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	225****
UORG : 092359 - UNIDADE DE GESTAO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	BARBARA CAROLINA GOMES AMORIM	222****
UORG : 092360 - UNIDADE DE FISCALIZACAO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
UORG : 092361 - UNIDADE DE GESTAO DA INFORMACAO ASSISTENCIAL	ANA PAULA TURÍBIO	340****
UORG : 092508 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQ	DIOGO CARVALHO SILVA	223****
UORG : 092509 - UNIDADE DE PATRIMONIO	LUIZA DE OLIVEIRA XIMENDES	338****
UORG : 093174 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS - SE	MARTA SILVA DE SOUSA	225****
UORG : 093590 - UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
UORG : 093591 - CENTRAL DE TRANSPORTES - DIVISAO DE ENFERMAGEM	NILSON CAUÊ SERVIO DE OLIVEIRA	335****
UORG : 095536 - UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO - CIRURGIA AMBULATORIAL	LÍVIA GUIMARÃES DE AQUINO	217****

UORG : 095789 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - TERREO	EUNICE SOARES PINTO	143****
	ALINE GERALDA DA SILVA	326****
UORG : 096986 - UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER - REPRODUÇÃO HUMANA	VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA	223****
	GISELE PIMENTA MENDES	129****
UORG : 097016 - UNIDADE JURÍDICA DA 2ª REGIÃO	MARC ANDRE ZELLER	241****
UORG : 097300 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR - U	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
UORG : 120605 - CENTRAL ONCO CIRURGICA - ABF	DENISE DE FÁTIMA TORRES	114****
	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****

**Art. 2º** Ficam ratificadas as indicações feitas por despacho pelas autoridades de cada unidade no período de 21/06/2024 a 08/07/2024.

**Art. 3º** A equipe de levantamento tem as competências elencadas no art. 38 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

**Art. 4º** A recusa ou impedimento em participar das atividades conferidas deverá ser formalmente justificada com as motivações, para avaliação da autoridade que indicou, sendo tratado na forma do art. 79 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

**Art. 5º** A participação na composição deve estar em consonância com a determinante do art. 87 desta mesma Norma.

**Art. 6º** Encaminha-se este Ato de Designação para publicação interna por intranet, ou por meio de Boletim Interno, na forma dos regulamentos internos de comunicação e a critério da Superintendência.

Marcelina Sadako Namba  
 Presidente da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2024  
 Portaria - SEI nº 671, de 27 de maio de 2024